



Valor Total R\$ 600.000,00 (seiscentos e mil reais)

Obs: caso o materiais especificados da Licitante vencedora não atenda às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresente qualquer defeito, a Prefeitura Municipal de Jaciara o rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1 Os Produtos deverão ser entregues no pátio do Departamento de Água e Esgoto de Jaciara/MT.
- 3.2 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses / (01) um ano.
- 3.3 Prazo de pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
- 3.4 Prazo de entrega do produto: Em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.5 Caso o material fornecido apresente defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiver na garantia, deverá ser substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a comunicação deste Órgão à empresa prestadora do serviço.

4- DA JUSTIFICATIVA

4.1 A destinação desse material pelo Departamento de Água e Esgoto tem como finalidade realizar substituições de hidrômetros antigos e implantação dos mesmos em novas unidades consumidoras, permitindo a fiscalização do consumo de água utilizado pela população do município de Jaciara-MT. Enfatizamos que, esta Secretaria tem buscado, incessantemente, atender as necessidades da população jaciarense, tentando encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada situação. Destaca-se também, que os materiais solicitados oferecerão melhores condições de trabalho, sendo possível, assim, atender bem as pessoas que necessitarem dos serviços desta Secretaria.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1 Entregar os produtos licitado nos locais supra citados e informados na Ordem de Compra, no prazo máximo 10(dez) dias corridos;
- 5.2. Entregar os produtos de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;
- 5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5. efetuar a troca dos produtos no prazo máximo de 5(cinco) dias, caso não atenda às especificações contidas neste Edital;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 6.2- Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;
- 6.3- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5- Documentar as ocorrências havidas;